



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 34 /2026, 25 de fevereiro de 2026.

“INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABAFADORES DE RUÍDO (PROTETORES AURICULARES) AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE AQUELES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador João Flávio Pessoa Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença do **Plenário desta Casa Legislativa**, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, **seja implantada a oferta de abafadores de ruído (protetores auriculares) aos estudantes da rede pública municipal de ensino, com prioridade para alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições que impliquem hipersensibilidade auditiva.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão, o bem-estar e melhores condições de aprendizagem aos estudantes da rede pública municipal, em especial aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições sensoriais que tornam o ambiente escolar, muitas vezes, excessivamente estimulante do ponto de vista auditivo.

Sabe-se que muitos alunos apresentam hipersensibilidade a sons, o que pode ocasionar desconforto, ansiedade, crises sensoriais e dificuldade de concentração em sala de aula, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e a permanência escolar.

O uso de abafadores de ruído é uma estratégia simples, de baixo custo e amplamente recomendada por profissionais de saúde e educação inclusiva, pois contribui para:

Redução do estresse sensorial;

Melhora da atenção e do foco;

Prevenção de crises;

Maior participação nas atividades escolares;

Promoção da inclusão e equidade educacional.

A iniciativa está alinhada aos princípios da educação inclusiva e ao dever do poder público de garantir acessibilidade e condições adequadas de aprendizagem a todos os estudantes, conforme a legislação brasileira de inclusão.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise e implementação da presente indicação, garantindo aos estudantes que necessitam de apoio sensorial um ambiente escolar mais

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

acolhedor e adequado.

Câmara Municipal de Pentecoste, 25 de fevereiro de 2026

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com